

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

EMENDA AO PLANO PLURIANUAL 2022/2025

EMENTA: Alocação de recursos orçamentários para a criação de ação programática denominada *Imunização Antirrábica de Cães e Gatos*, no Programa *Proteção Animal*, da Secretaria Municipal de Saúde, no Plano Plurianual 2022/2025.

- I. Que sejam alocados recursos orçamentários para a criação de ação programática 0002, denominada *Imunização Antirrábica de Cães e Gatos*, nos seguintes termos:

Órgão	208 – Secretaria Municipal de Saúde					
UO	208 – Secretaria Municipal de Saúde					
Título do Programa	0121 - Proteção animal – fl. 87					
Público Alvo	Toda a cidade					
Ação Programática	0002 - Imunização Antirrábica de Cães e Gatos					
Objetivo	Imunização de cães e gatos contra a raiva					
Fonte 001						
		Valores				
		2022	2023	2024	2025	Total
	Fonte 001	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	100.000,00
	Total Ação	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	100.000,00
Identificador de resultado	Média mensal de imunização de cães e gatos					
Meta prevista	42 doses/mês					
Índice atual	Marco zero					

- II. Os recursos necessários à ação programática acima descrita serão anulados da seguinte programação:

Órgão	234 - Secretaria de Desenvolvimento, Turismo e Inovação					
UO	234 - Secretaria de Desenvolvimento, Turismo e Inovação					
Título do Programa	0140 - Marketing e Promoção do Destino – fls. 139 e seguintes					
Código	0140					
Ação Programática	0004 - Divulgação e Promoção de Pelotas – fl. 141					
Fonte 001		Valores				
		2022	2023	2024	2025	Total
	Fonte 001	875.000,00	875.000,00	875.000,00	875.000,00	3.500.000,00
	Fonte Recurso Federal	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	2.400.000,00
TOTAL FONTE 001	R\$ 3.500.000,00					
FONTE	0001					

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

- III. JUSTIFICATIVA: A presente emenda visa a criação de ação programática, dentro do Programa de Proteção Animal, na Secretaria Municipal de Saúde destinada à imunização de cães e gatos contra a raiva, que é uma zoonose, não tem cura, e a única forma de prevenção é a vacina. A Lei Municipal nº 6.321/2016 estabelece a obrigação do Poder Executivo de imunizar os animais, e até então, nenhuma ação nesse sentido foi implementada no Município. Diante dos recentes casos de raiva em animais noticiados no Estado do Rio Grande do Sul, devemos alertar para a necessidade de prevenir um possível surto da doença.

Câmara de Vereadores de Pelotas, 23 de Agosto de 2021.

Vereadora Marisa Schwarzer
Bancada PSB